



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**



**Pregão Eletrônico n° 110//2023/SML/PVH**

**Processo n° 00600-00007349/2023-07-e**

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços Permanente para eventual AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS DAS ESPÉCIES FELINA E CANINA (ADULTO E FILHOTE), por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

**RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA**

Trata-se de relatório de resultado de diligências procedidas nos autos do Processo Administrativo n°. 00600-00007349/2023-07-e, no qual foi deflagrado o Pregão Eletrônico n° 110//2023/SML/PVH, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços Permanente para eventual AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS DAS ESPÉCIES FELINA E CANINA (ADULTO E FILHOTE), por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

A Diligência de que trata este relatório, foi procedida em razão da manifestação da licitante M.A.P DOS SANTOS que, em síntese, solicitou, conforme e-mail anexo aos autos e registro feito no chat do certame em 18.08.2023, informações para comprovação da veracidade do atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Empresa CLEDIANE DA SILVA DESMOREST, bem como documento que dê plenos poderes legais para assinar pela empresa da Sra. Shidue Mendoza Ikenohuchi.

Em atendimento a tal solicitação, o pregoeiro à época com base no item 13.11.1 do edital abriu diligência solicitando, exclusivamente, notas fiscais dos atestados anexados no sistema. Embora a empresa CLEDIANE não tenha anexado nota fiscal referente ao atestado emitido por HLX COMÉRCIO, anexou notas de empenho/fiscal demonstrando fornecimento do objeto a outro órgão da administração pública (anexos aos autos).

O pregoeiro à época então entendeu pela não comprovação da veracidade do atestado e desclassificou a licitante dos itens 1, 2 e 4 do presente certame.

Ocorre que, ainda durante o julgamento das propostas foi recebido no e-mail desta SML pedido de reconsideração da empresa CLEDIANE, em razão de sua desclassificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



Com base no item 13.11.1 do edital “O Pregoeiro, **em qualquer fase de julgamento**, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão”.

Considerando ainda que a diligência é cabível em QUALQUER etapa da licitação e, se cabe diligência, deve-se evitar inabilitações e/ou desclassificações precipitadas, cujos motivos ensejadores possam ser facilmente sanados, a pregoeira então realizou novas diligências encaminhando, via e-mail, à empresa HLX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, estabelecimento que emitiu o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa CLEDIANE DA SILVA DESMOREST, solicitação de confirmação quanto à veracidade do referido atestado, obtendo resposta conforme segue demonstrado abaixo:

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Caixa de entrada



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>  
para HLX

4 de set. de 2023, 13:56 ☆ ↶ ⋮

Senhor Proprietário/Sócio/Representante Legal,

Boa tarde

A Superintendência Municipal de Licitações do Município de Porto Velho-RO está realizando procedimento licitatório através do Processo Administrativo nº 00600-00007349/2023-07-e o qual deu origem ao Pregão Eletrônico nº 110/2023/SML/PVH tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços Permanente para eventual AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS DAS ESPÉCIES FELINA E CANINA (ADULTO E FILHOTE), por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho

Para fins de habilitação no certame a empresa CLEDIANE DA SILVA DESMOREST inscrita no CNPJ 49.806.158/0001-42, apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa Hlx Comercio Importacao e Exportacao LTDA inscrita no CNPJ 07.529.552/0001-30 (segue em anexo).

Ocorre que a empresa M.A.P DOS SANTOS, também participante do certame, solicitou que fosse comprovada a autenticidade do atestado emitido pela HLX COMÉRCIO.

Nesse sentido, em cumprimento ao art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993 combinado com o subitem 13.11.1 do edital, vimos por meio deste promover diligências necessárias visando a verificação da veracidade das informações constantes no documento apresentado pela empresa CLEDIANE DA SILVA DESMOREST acerca do atestado emitido.

Dada a urgência do registro de preços supra, solicitamos os bons préstimos para que nos responda com a maior brevidade possível. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Equipe de Licitações 06 através do e-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com).

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Luciete Pimenta

Pregoeira-SML



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



HLX Comércio  
para mim ▾

12 de set. de 2023, 10:37 (há 6 dias)

Bom dia, Sra. Pregoeira!

Vimos por meio desta, informar que o atestado técnico fornecido por esta empresa confere com a realidade dos fatos.

Adquirimos rações da empresa Kaleo Distribuidora - CNPJ Nº 49.806.158/0001-42, por meio de pedido datado de 10 de março de 2023.

Desta forma, atestamos que a empresa Kaleo é fornecedora de Rações, e por isso, emitimos atestado técnico que foi juntado nos autos do pregão eletrônico 110/2023, em questão.

Atenciosamente,

SHIDUE MENDOZA IKENOHUCHI  
HLX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

De: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 8 de setembro de 2023 16:31

Para: HLX Comércio <hlxcomercio@hotmail.com>

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail



49.806.158 CLEDIANE DA SILVA DESMOREST  
Rua Altemar Dutra, N° 3788  
76829492 - Porto Velho, RO  
CNPJ: 49.806.158/0001-42, IE: 00000006595952

Pedido 4

Ciente

HLX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
HLX COMERCIO  
CNPJ: 07.529.552/0001-30,  
IE: 0000001455702  
Rua das Sarnaúmeiras, N° 3303, , Bairro: Eletronorte,  
76808584 - Porto Velho, RO  
Celular: (69) 9378-8430, HLXCOMERCIO@HOTMAIL.COM  
Informações do contato: SHIDUE

Número do pedido	4
Data	10/03/2023
Data prevista	

Itens do pedido de venda

Descrição do produto/serviço	Código	Un.	Localização	Qtd.	Preço de lista	Desc %	Valor unitário	Total
RAÇÃO BOMGUY PREMIU M FRANGO CACHORRO F ILHOTE 10,1kg	10	SACO		5,00	107,99	0,00%	107,99	539,95
RAÇÃO WHISKAS ADULT O 10,1KG	14	SACO		2,00	150,00	0,00%	150,00	300,00
							N° de itens	2,00
							Desconto dos itens	0,00
							Soma das Qtdes	7,00
							Total de produtos	839,95
							Total do pedido	839,95

Recob. em 10/03/23.  
Shidue Mendoza

07.529.552/0001-30  
HLX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME  
HLX COMERCIO IMP. E EXP.  
Rua. Das Sarnaúmeiras, 3303  
B. Eletronorte - CEP: 76.808-584  
Porto Velho - RO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML  
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão  
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**



Tendo esgotado os meios documentais para comprovar a veracidade dos Atestados, decidi realizar diligência junto a sede da empresa HLX COMÉRCIO para elucidar as questões sobre a veracidade do conteúdo dos Atestados de Capacidade Técnica. Assim, na manhã do dia 14.09.2023 esta Pregoeira comparecem à HLX COMÉRCIO, sendo atendida pela Sr<sup>a</sup> Shidue Mendonza Ikenohuchi, que entregou em mãos cópia da procuração na qual é nomeada e constituída procuradora da empresa HLX COMÉRCIO, afirmando ainda que é sua a assinatura que consta no atestado em questão.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**3º REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS**  
CNPJ 04.613.523/0001-64  
Av. Pinheiro Machado, 3481 - São Cristóvão - CEP 76804-612  
PORTO VELHO-RO - Tel: (69) 3234.7444 / 3391.7017 - cartortogentil@gmail.com

Bel. José Gentil da Silva  
TABELIÃO / OFICIAL

Cristiane Zemuner da Silva Guimarães  
SUBSTITUTA

LIVRO Nº 479-P  
CAPA Nº 0115443  
FOLHA Nº 172/173

*Procuração bastante que faz:*  
**HLX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO**  
**LTDA**  
Na forma abaixo

**S** A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, (15/12/2022), nesta Capital e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **HLX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **07.529.552/0001-30**, com sede à Rua das Samaumeiras, nº 3303, Bairro Eletronorte em Porto Velho-RO. Conforme Alteração de nº 04 do Ato Constitutivo devidamente registrado na JUCER - Junta Comercial do Estado de Rondônia, Registro em 13/12/2022, sob nº 20220603391, protocolo nº 220603391 de 13/12/2022, Código de verificação nº 12215907244 NIRE 11600025291, assinado por Leilson Costa de Souza - Secretário Geral, (arquivada nestas Notas na pasta nº 19, folhas 194 à 199), neste ato representado por seu administrador **ANDERSON BRITO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 23/06/1986, maior, solteiro, declara não manter união estável, empresário, filho de Alonso Joaquim da Silva e Dilciene Brito da Silva, portador da C.I RG. nº **902120/SESEDEC/RO**, onde consta registro de nascimento sob termo nº 117.250 do livro A-261, folha 276, lavrado no Cartório de Registro Civil de Porto Velho-RO e expedida em 02/06/2008, inscrito no CPF/MF sob nº **866.403.722-15**, sem endereço eletrônico a informar, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nº 3650, Bairro Conceição, Porto Velho-RO; reconhecido como o próprio por mim Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E ai, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **SHIDUE MENDOZA IKENOHUCHI**, brasileira, nascida em 23/03/1970, solteira, empresária, filha de Lorenzo Nakajara Ikenohuchi e Islanda Rodriguez Mendonza, portadora da C.I RG. nº **346.109/SSP/RO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **01821872500/DETRAN/RO**, inscrita no CPF/MF sob nº **340.891.362-53**, sem endereço eletrônico a informar, residente e domiciliada na Rua Samuel Garcia de Freitas, nº 4860, Bairro Cidade do Lobo, Porto Velho-RO; à qual confere poderes amplos e gerais para gerir e administrar no âmbito geral os bens interesses do ora Outorgante; podendo, para tanto, dita procuradora: a) representar o Outorgante apresentando-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, Empresa de Economia Mista, Fundações, SUFRAMA, INSS, IBAMA, Delegacia da Receita Federal, SERASA, CDL, SPC, PETROBRÁS S/A, Fazenda Estadual e Municipal, Assembléias de Condomínio ai, apresentar e retirar documentos, pagar taxas, requerer, recorrer, concordar, acordar, alegar, assinar livros, termos, declarações, preencher guias e formulários, solicitar

Página 1  
Continua na Página 2 (Verso)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



informações e esclarecimentos, assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários e resolver assuntos de interesse do outorgante junto ao órgão competente; comprar e vender produtos ligados ao ramo da empresa, despachar mercadorias ou prestar serviços em nome da empresa outorgante; b) perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, inclusive Junta Comercial de Rondônia-JUCER, e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; c) amplos gerais e ilimitados, para em nome dele outorgante representá-lo perante o Banco Bradesco BBI S.A., Banco do Brasil S.A., ITAU UNIBANCO S.A., Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - Sicoob, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SANTANDER S.A., podendo abrir, movimentar, desbloquear e encerrar contas-correntes e/ou poupanças, autorizar débitos, solicitar e obter informações sobre saldos devedores e credores, depositar, retirar e fazer levantamento de quaisquer importâncias, títulos e outros valores, requerer, emitir, sacar, endossar, descontar, receber, aceitar, avalizar e assinar cheques, contra cheques e cheques avulsos, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos e extratos de contas, renovar cadastros, solicitar talões de cheques, requerer e receber cartões magnéticos, gravar senha de acesso dos terminais eletrônicos, receber e passar recibos, dar quitação, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, cumprir exigências e receber quantias e passar quantias, representá-lo juntando e assinando documentos, preenchendo guias e formulários; d) representar o Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, livros, guias, e papéis fiscais da firma supra mencionada; e) admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar o Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; f) representar o Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; g) representar o Outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, ENERGISA e CAERD, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses do Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; h) amplos e gerais para o foro, para a finalidade de representá-lo em foro geral, podendo para tanto dita procuradora, requerer, alegar e assinar o que convier, assumir compromissos e obrigações, comparecer em audiência, reconvir, seguindo umas e outras até final sentença, requerer e receber alvará judicial, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências, usar os poderes contidos na cláusula "Ad-Judicia et extra", para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, mover toda e qualquer ação em direito admitida, no interesse do outorgante, defendê-lo nas contrárias, promover qualquer medida liminar, preventiva, assecuratória e firmar compromissos, transigir, desistir, firmar termos, declarações e todo e qualquer ato do processo; e também os poderes especiais referidos na parte final do art. 105 do Novo CPC, ou seja, os para

Página 2

Continua na Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**3º REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS**  
CNPJ 04.613.523/0001-64  
Av. Pinheiro Machado, 2451 - São Cristóvão - CEP 78804-012  
PORTO VELHO - RO - Tel: (69) 3224.7444 / 3301.7017 - cartorioent@gmail.com

Bel. José Gentil da Silva  
TABELIÃO / OFICIAL  
CAPA Nº 0115443

Cristiane Zemerer da Silva Guimarães  
SUBSTITUTA  
FOLHA Nº 172/173

LVRO Nº 479-P

receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido; I) representar, também, o Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; J) representar, também, o outorgante para participar de licitações públicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outros, cotações em nome do outorgante, perante quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a aberturas de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma outorgante, acompanhar processo, prestar cauções, defender os direitos e interesses da outorgante; I) promover e autorizar despachos nas Alfândegas e Redes Ferroviárias. **NÃO PODENDO SUBSTABELECEER.** Enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Dispensada as Testemunhas Instrumentárias. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Os dados constantes na presente procuração foram fornecidas e conferidas pelo outorgante, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros, neste instrumento, advindos das declarações do outorgante. Eu, Kauê Moreira Silva, Auxiliar de cartório, que a escrevi. Eu, José Gentil da Silva, Tabelião que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital: A3AGD21832-19AED. Emolumentos: R\$126,76, Fuju: R\$25,35, Selo: R\$1,31, Fundep: R\$5,07, Fundimper: R\$9,51, Fumorgpe: R\$3,80, Total = R\$171,80. Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2022. (aa.) HLX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, ANDERSON BRITO DA SILVA, Representante da Outorgante. José Gentil da Silva, Tabelião.. Nada mais. Tradadada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Geraldo de Jesus Neto, Escrevente, que a translatei, confere, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade  
Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2022

Geraldo de Jesus Neto  
Escrevente

Procuração do Estado de Rondônia  
Selo Digital de Finalização  
A3AGD21832-19AED  
Confira a validade em  
https://sistema.jus.br/validacao/validacao.html

Página 3 Última Página



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**



Cumprе ressaltar que o Tribunal de Contas da União já decidiu que "não há previsão legal, para fins de qualificação técnica, da apresentação de notas fiscais para comprovação dos atestados de capacidade técnica". Não obstante esta decisão, a Corte de Contas Federal assentou que "é faculdade da comissão de licitação ou do pregoeiro realizar diligências para verificar a fidedignidade dos documentos apresentados pela licitante" (Acórdão 1385/2016-Plenário).

Logo, em que pese o instrumento convocatório não poder exigir documentos de qualificação técnica não arrolados pela Lei nº 8.666/93, é possível realizar procedimentos adicionais capazes de demonstrar a autenticidade do atestado de capacidade técnica.

Ademais, a comissão de licitação ou pregoeiro também pode consultar a entidade que emitiu o atestado de capacidade técnica em nome da licitante a fim de constatar a veracidade do documento.

Em análise aos documentos apresentados a Pregoeira constatou a comprovação de autenticidade do Atestado. Portanto, não há óbice algum contra o atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante CLEDIANE DA SILVA DESMOREST.

Se é um erro sanável, a Administração deve rever seus atos. Especialmente quando a consequência de não revê-lo é assumir prejuízo, devido à possível aceitação de uma proposta mais cara.

Ante ao exposto acima no presente relatório de diligência e os documentos apresentados, fica demonstrado o atendimento a comprovação de veracidade do Atestado de Capacidade Técnica, devendo ser revisto o ato que recusou a proposta da licitante.

É o Relatório.

Porto Velho, 15 de setembro de 2023.

**Luciete Pimenta**  
Pregoeira-SML